|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 967/2019 |
| ASSUNTO | Cessão de *drones* à Secretaria de Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul |
| **DELIBERAÇÃO Nº 055/2019 – CPFI-CAU/RS** |

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (CPFI-CAU/RS) reunida ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 13 de agosto de 2019, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto na Lei 12.378/2010, de que é competência dos CAUs “*deliberar sobre assuntos administrativos e financeiros [...] considerados os seus efeitos nos exercícios subsequentes, observadas as normas de ordem pública relativas à contratação de serviços e à celebração de convênios*”;

Considerando que a CPFI-CAU/RS tem a finalidade de zelar pelo planejamento e pelo equilíbrio econômico, financeiro e contábil do CAU/RS, com as competências de “*propor, apreciar e deliberar sobre atos econômico-financeiros voltados à reestruturação organizacional do CAU/RS”* e *“propor, apreciar e deliberar sobre proposta de aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis pelo CAU/RS, com relação aos aspectos econômico-financeiros”*, conforme Regimento Interno do CAU/RS;

Considerando a Instrução Normativa Nº 030, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre procedimentos de alienação de bens do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul; e

Considerando o Processo Administrativo Nº 967/2019;

**DELIBERA:**

1 – Pela aprovação da proposta apresentada para cessão dos *drones* à Secretaria de Obras Públicas e das contrapartidas estabelecidas, por prazo indeterminado desde que haja interesse de ambas as partes.

2 – Pelo encaminhamento desta deliberação à Presidência e ao Plenário do CAU/RS para as devidas providências.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros presentes.

Porto Alegre – RS, 13 de agosto de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| **RÔMULO PLENTZ GIRALT**Coordenador  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **ALVINO JARA**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **EMILIO MERINO DOMINGUEZ**Membro Suplente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **RAQUEL RHODEN BRESOLIN**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |